



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

CPIDFDQ

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, aplicado por analogia nos termos do art. 412, inciso VI, todos do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito declare sem efeito os Requerimentos nºs 54 e 86, de 2015, já submetidos a este Colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de setembro último esta Comissão apreciou e aprovou os dois requerimentos mencionados, ambos solicitando à FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL (FPF) o envio de informações e documentos.

Sucedem que, em requerimentos similares, o Ministro MARCO AURÉLIO MELLO, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar à CBF, utilizando o argumento de que as solicitações devem ser individualizadas.

Por isso, esta CPI sequer oficiou a FPF a respeito dos Requerimentos nºs 54 e 86, de 2015. Ou seja, nada foi pedido à Federação.

Mas, para que não parem dúvidas acerca da ineficácia desses requerimentos, pedimos agora que a CPI os declare sem efeito.

Sala das Reuniões,

SENADOR ROMÁRIO
(PSB - RJ)
Presidente da CPI do Futebol

